

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 52/1998 de 5 de Março

Considerando a estrutura do VII Governo Regional, e a integração dos serviços da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos na Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente;

Considerando, ainda, a necessidade de instalar condigna e convenientemente os serviços da Direcção Regional de Ambiente, sediados em Ponta Delgada.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho, o Governo Regional, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve o seguinte:

1 - Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente a celebrar com a empresa CTT - Correios de Portugal, SA, um contrato de arrendamento de uma parcela, com uma área útil de 399 m2, do 2.9 andar do prédio urbano, sito na Avenida Antero de Quental, 9 C, em Ponta Delgada, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 39.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 50838, destinado à instalação de serviços ou organismos da Administração Regional.

2 - Aprovar na minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar na Directora Regional do Ambiente, Dr.ª Maria Eduarda Furtado Ávila Goulart, os poderes necessários para a outorga do referido contrato em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 16 de Fevereiro de 1998. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.